



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2020**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Serviço de revisão em virtude de garantia contratual, para veículo Ford Ranger, a disposição da Polícia Militar de Santa Catarina, durante o período de 60 meses ou 100.000km, o que ocorrer primeiro, período de vigência da garantia contratual apresentada pela empresa fornecedora do bem.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado;
- 2) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, haja vista, que o referido veículo foi adquirido em 2020, estando, portanto, dentro do período de garantia contratual.
- 3) Considerando que os valores propostos são meramente ilustrativos, não havendo uma estimativa exata dos serviços e das peças a serem trocadas durante as revisões, sendo os mesmos especificados posteriormente conforme a necessidade;

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS SERVIÇO/PRODUTOS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor total
01	Serv.	01	Serviço de mão de obra para manutenção e revisão de veículo Ford Ranger, durante o período de vigência contratual.	R\$ 20.000,00
02	Unid.	01	Aquisição de peças e componentes para manutenção e revisão de veículo Ford	R\$ 40.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

			Ranger, durante o período de vigência contratual.	
--	--	--	---	--

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 - Sec. Municipal de Adm Fazenda

0004.0122.0058.2044 - APOIO POLICIA MILITAR- CONVENIO RADIOPATRULHA

33390000000000000000 - Aplicações diretas

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso XVII, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais previstos no referido artigo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
- 2) Negativas com órgãos públicos nos termos dos procedimentos similares, a qual deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias, os documentos abaixo descritos, sob pena de desclassificação da mesma, caso não apresentar a documentação:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ;
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa AUTOPLUS VEÍCULOS LTDA sob o CNPJ nº 11.973.800/0001-05, com vistas a prestação de Serviço de revisão em virtude de garantia contratual, para veículo Ford Ranger, a disposição da Polícia Militar de Santa Catarina, durante o período de 60 meses ou 100.000km, o que ocorrer primeiro, período de vigência da garantia contratual apresentada pela empresa fornecedora do bem, conforme especificado no presente processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Por tais argumentos e análises legais, com os quais considero pressuposto da existência da necessária moralidade do agente público no ato discricionário para regular a aferição da justa notoriedade singular, aceitável para declarar a evidente a dispensação.

Bom Retiro/SC., 21 de setembro de 2020.

**Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal**